

VALOR TOTAL: R\$ 432.155,98.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme previsto no contrato.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

José de Souza Lima – Prefeito Municipal

Rosinei Pequeno da Cruz – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2.255/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC, inscrita no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, nº 222, Bairro Miritizal, Cruzeiro do Sul – AC, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José de Souza Lima.

CONTRATADA: E. C. OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 35.069.499/0001-78.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e prestação de serviços de malharia em geral, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – AC.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 42.687,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, conforme previsto no contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

ASSINAM:

José de Souza Lima – Prefeito Municipal

Eucilania Cordeiro de Oliveira – Representante legal da contratada

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 624/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 193/2025

CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, inscrita no CNPJ nº 04.012.548/0001-02, representada pela Senhora Milca Oliveira dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CONTRATADA: J.C.L. Agro Construções e Comércio, inscrita no CNPJ nº 09.098.137/0001-03.

OBJETO: Correção da dotação orçamentária do Contrato nº 624/2025, vinculando as despesas à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2.038, 2.039, 2.046, 2.052, 2.053, 2.054, 2.041, 2.043, 2.044, 2.045 e 2.049; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1.660; 3.3.90.39.00.00.00.00.1.669; 3.3.90.39.00.00.00.00.1.751; e 3.3.90.39.00.00.00.00.1.706.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

DATA DE ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

ASSINA:

Milca Oliveira dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

Aviso de Licitação de Retificação.

Pregão Presencial SRP - nº 003/2025

Órgão: EMPRESA CRUZEIRENSE DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO - ECOPS

Data de Abertura: 04/02/2026

Horário: 09h00min

Local: Sede da ECOPS - Sala de Reuniões de Licitações e Contratos, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 247 – Centro.

Objeto: Eventual Contratação de Pessoa Jurídica de Equipamentos e Suprimentos de Informática e áudio visual para atender as necessidades da empresa.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Sede da ECOPS - Sala de Reuniões de Licitações e Contratos, situada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 247 – Centro, e-mail: ecops.licitacao@gmail.com Da Ratificação, Onde se Lê

3.2. Este Pregão NÃO TERÁ itens destinados exclusivamente à participação de MEI, ME e EPP, em razão do seu valor ser inferior de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Leia se.

Item 3.2. Este Pregão TODOS OS ITENS SERÃO ESCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESA, itens destinados exclusivamente à participação de MEI, ME e EPP, em razão do seu valor ser inferior de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Cruzeiro do Sul – AC, 21 de janeiro de 2025.

Felix de Melo Sarah Neto

Pregoeiro

EPITACIOLÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre calendário de feriados e pontos facultativos de 2026, para os órgãos do Poder Executivo Municipal, instituições financeiras e órgãos sediados”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA: Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos compreendidos entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, para os órgãos do Poder Executivo Municipal, instituições financeiras e órgãos sediados, sem prejuízo da prestação dos servidores considerados essenciais conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Pública, por intermédio de escalas de serviços ou plantões.

Parágrafo Único - Ficam os Secretários Municipal autorizados a convocar seus servidores para cumprir determinadas escalas e plantões, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário nesse período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Epitaciolândia – Acre, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ANEXO ÚNICO/DECRETO Nº. 002/2026/FERIADOS E PONTO FACULTATIVOS DO ANO DE 2026.

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	01 (quinta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	02 (sexta-feira)	Decreto nº294, de 22 de dezembro de 2025	Ponto Facultativo
	20 (terça-feira)	Dia do Católico/Dia do Padroeiro de Epitaciolândia	Feriado Estadual/Municipal
	23 (sexta-feira)	Dia de Evangélico	Feriado Estadual
FEVEREIRO	16 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	17 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
MARÇO	18 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
	08 (domingo)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual
ABRIL	02 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	03 (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
	21 (terça-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
	28 (terça-feira)	Aniversário do Município de Epitaciolândia	Feriado Municipal
MAIO	01 (sexta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	04 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
	15 (segunda-feira)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual
AGOSTO	06 (quinta-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
	05 (sábado)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual
SETEMBRO	07 (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional

OUTUBRO	12 (segunda-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (quarta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02 (segunda-feira)	Dia de Finados	Feriado Nacional
	15 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (terça-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual
	20 (sexta-feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
DEZEMBRO	24 (quinta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (sexta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	31 (quarta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

Epitaciolândia – Acre, 05 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 003, de 09 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Lopes de Souza, Cargo ou Função: Prefeito. O(a) referido(a) esteve no cumprimento de agendas, na AMAC, em Rio Branco – Ac, no dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 004, de 09 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Marcos Lopes da Silva, Cargo ou Função: Assessor Especial do Prefeito. O(a) referido(a) transportou e acompanhou o Prefeito para o cumprimento de agendas na AMAC, em Rio Branco – Ac, no dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 09 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 009, de 15 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Lopes de Souza, Cargo ou Função: Prefeito. O(a) referido(a) O referido participará do cumprimento de agendas, na AMAC, em Rio Branco – Ac, no dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 010, de 15 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Francisco Lins da Silva, Cargo ou Função: Diretor do Departamento de Serviços Urbanos. O(a) referido(a) participará e acompanhara o Prefeito para cumprimento de agendas, na AMAC, em Rio Branco – Ac, no dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 15 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 011, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre desligamento de servidor”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 05 de janeiro de 2026,

R E S O L V E:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido da servidora a Senhora MARILU FERREIRA BARROS, Auxiliar de Saúde Bucal, oriundo do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, para provimento de cargos do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

Epitaciolândia/AC, 16 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA

PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 012, de 19 de janeiro de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 098/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa BANDA MORADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.667.661/0001-24, assinado no dia 19 de dezembro de 2025, com vigência de 08 (Oito) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em Serviços Artísticos, Visando a Contratação da Banda Morada Produções e Eventos LTDA, para a V SEMANA EVANGÉLICA DE EPITACIOLÂNDIA, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos da Inexigibilidade nº 028/2025.

I – Gestor Titular: Rachelly Fabrine Gomes Lima;

II - Fiscal Titular: Keillah Mendonça Alves;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 19 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 013, de 19 de janeiro de 2026

“Designação de Gestor e Fiscal de Contratos”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante e o Decreto Nº 106 de 13 de setembro de 2023 que regulamenta esta Lei;

Considerando que, o disposto do Decreto Nº 103 de 04 de fevereiro de 2021, o qual disciplina a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLV E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 001/2026, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Epitaciolândia e a empresa JURACY MARGARETH TUMA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.922.266/0001-61, assinado no dia 08 de janeiro de 2025, com vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em sitio (jornal) online e contratação de rádio para veiculação de spots e locação de horas com objetivo de divulgar informações de interesse público além de contratação de pessoa física ou jurídica para alugar sistema de aparelhagem de som de pequeno porte além de serviços de carro volante, para atender as necessidades do Município de Epitaciolândia-AC, conforme especificados nos anexos do Pregão Presencial SRP nº 020/2025.

I – Gestor Titular: Keillah Mendonça Alves;

II - Fiscal Titular: Raylan dos Santos Rodrigues ;

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 21 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 014, de 19 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária para o(a) servidor(a) Marilza Lima Cardoso, Cargo ou Função: Conselheira Tutelar. O(a) referido(a) irá participar da reunião com a Associação dos Conselheiros Tutelares do Acre, em Rio Branco - Ac, no dia 19 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 19 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADOD DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 12 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Helenice de Almeida Roques, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo desta prefeitura, desde 01/06/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/02/2026 a 02/05/2026, referente ao período aquisitivo do quinquênio 01/06/2015 a 31/05/2020.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-
Epitaciolândia/AC, 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

Portaria Nº 016, de 21 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Cláudia Bastos França, Cargo ou Função: Professora. O(a) referido(a) participou de um cerimonial Gincana Escolar da Educação do campo, no dia 27/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 017, de 21 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Jorge Rodrigues Aguilera Filho, Cargo ou Função: Técnico de Enfermagem. O(a) referido(a) se fez presente na 131ª Edição do Programa Saúde na Comunidade, que aconteceu no dia 13 de dezembro de 2025, na Escola Municipal Bela Flor, BR-317, KM 01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 018, de 21 de janeiro de 2026

“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (Três) diárias de campo para o(a) servidor(a) Jorge Rodrigues Aguilera Filho, Cargo ou Função: Técnico de Enfermagem. O(a) referido(a) trabalhou dando apoio no campeonato estadual de vôlei que aconteceu nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 019, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) diárias para o(a) servidor(a) Antônio Dorismar dos Santos Jeronimo, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) fez o transporte de pacientes, para consulta no Hospital do Amor, em Porto Velho-RO, nos dias 09, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, 26, 27 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 020, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias para o(a) servidor(a) Roberto Gomes de Abreu, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) transportou pacientes para consultas e exames agendados em Rio Branco-Ac, nos dias 14, 18, 22 e 28 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 021, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Jorge Rodrigues Aguilera Filho, Cargo ou Função: Técnico em Enfermagem. O(a) referido(a) se fez presente na 127ª Edição do Programa Saúde na Comunidade, que aconteceu no dia 01 de novembro de 2025, na Escola Municipal Bela Flor, bairro: Aeroporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 022, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (Cinco) diárias de campo para o(a) servidor(a) Wesley Cardoso, Cargo ou Função: Diretor de Comunicação. O(a) referido(a) deu cobertura na programação do 3º Copão Internacional de Vôlei de Epitaciolândia - Ac, nos dias 25 e 26 de outubro. Cobriu também a programação do Dia do Servidor, no dia 01 de novembro, a entrega de veículos no dia 08 de novembro e na 4º Etapa do Campeonato Acreano de Ciclismo (Mountain Bike) no dia 09 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 023, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária de campo para o(a) servidor(a) Jorge Rodrigues Aguilera Filho, Cargo ou Função: Chefe da Seção de Transportes Terrestres CC1. O(a) referido(a) trabalhou na 1ª Ultramatona de Epitaciolândia-Ac, que aconteceu no domingo dia 11 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 024, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Vanisse da Silva Lima, Cargo ou Função: Assistente Social. O(a) referido(a) acompanhou paciente para avaliação com urologista na FUNDHACRE em Rio Branco-Ac, dia 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 025, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Sérgio Mesquita de Castro, Cargo ou Função: Secretário de Saúde. O(a) referido(a) participou da Visita técnica ao município de Assis Brasil, hoje dia 15 de janeiro 2026, com o objetivo de discutir e aprofundar as orientações relacionadas ao novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), pauta de elevada relevância para o fortalecimento da gestão municipal e da organização dos serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 026, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária para o(a) servidor(a) Eliane Cristina de Souza, Cargo ou Função: Enfermeira. O(a) referido(a) acompanhou paciente para procedimento cirúrgico com especialidade em odontologia na FUNDHACRE em Rio Branco-Ac, dia 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 027, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (Dez) diárias para o(a) servidor(a) Nilton Furtado Menezes, Cargo ou Função: Motorista. O(a) referido(a) levou os atletas do time Epitaciolândia Esporte Clube até o município de Rio Branco - AC, para os jogos do campeonato estadual nos dias 06,07, 10, 13, 17, 20, 21,27, 28 e 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 028, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 06 (Seis) diárias para o(a) servidor(a) Weslen Sales Pereira, Cargo ou Função: Auxiliar de Serviços Gerais. O(a) referido(a) trabalhou nos serviços de Montagem e desmontagem das Tendões da Saúde, em atividades da Secretaria, relacionadas a diversas Ações de Saúde no Município, nos dias 06, 07, 13, 14, 20 e 21 do mês de dezembro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prazo e quantitativos. NÚMERO DA ATA SRP Nº 019/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: JP Med Distribuição e Comércio Ltda. OBJETO: Fica Prorrogado o item 3 da ATA SRP Nº 019/2024, tendo sua Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, o novo prazo de vigência da ATA SRP nº 019/2024 será até 14 de outubro de 2026. Os quantitativos do ENCARTE I DA ATA SRP Nº 019/2024, volta para as quantidades iniciais, conforme parecer da Advocacia Geral da União – A G U Nº 00453/2024. Incumbirá a Contratante a publicação do extrato deste termo, conforme dispõe a legislação em vigor. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sergio Lopes de Souza – Prefeito Municipal de Epitaciolândia, pela Contratada, Gecer Andrade da Costa, titular.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 008/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: Equilibrium Consultoria e Serviços LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Manoel Osmar Ferreira de França, Representante Legal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 052/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: Precisão Engenharia LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Gilberto Santiago da Silva, Representante Legal

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

1ª Reunião ordinária de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Local: Sala da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Data: 20 de janeiro de 2026

No dia 20 de janeiro de 2026, às 9:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feijó - Acre, na sede da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social de Feijó, com o objetivo de apresentar o novo membro do conselho, Suplente: Carla Norielle Gomes, indicada pela secretaria de Assistência Social e subsequente eleição do novo presidente. A reunião foi iniciada pela secretária do conselho, Sra. Melissa Damasceno Pessoa que saudou os presentes, destacando os princípios da publicidade e da legalidade, os quais garantem o princípio da eficiência. Logo

em seguida o presidente em exercício o sr. Ageu Duarte de Aquino se fazendo presente deu início e fortaleceu a importância de todos comparecerem na reunião, explicou a importância de o presidente permanecer um membro do seguimento governamental, já que os presidentes têm que serem paritários, a secretária Executiva Melissa Damasceno Pessoa, explicou importância de haver fiscalização, com a formação desse compromisso. Após a apresentação, a Titular: Débora Gomes de Lima da secretaria de Assistência Social se candidatou, que, em seguida, foi eleita por unanimidade pelos membros do colegiado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:00 horas. Para constar, eu, Melissa Damasceno Pessoa, Secretária Executiva do Conselho Municipal, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente do Conselho.

Melissa Damasceno Pessoa
Secretária Executiva
Ageu Duarte Aquino
Presidente do CMDCA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Resolução CMDCA Nº002/2026

Feijó- Acre, 20 de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2026, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 666 de 03 de julho de 2015, e CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA:

Capítulo IV – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

XI – Aprovar a nova presidente para o Exercício de 2026-2027 do órgão gestor responsável pela política do CMDCA inseridas nos sistemas Nacionais e Estaduais de informações referentes ao planejamento do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Débora Gomes de Lima a nova presidente do conselho da criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ageu Duarte de Aquino
Presidente do CMDCA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90021/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.339.865/0001-94, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Aquisições futuras e eventuais de materiais e insumos hospitalares, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Feijó

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 1.220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.32.00.00.00.00.00 Material Bem ou Serviços para distribuição gratuita.

FONTE DE RECURSO: 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 – Piso Fixo de Vigilância Sanitária PFVISA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Saúde Bucal -SB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 – Programa Saúde da Família PSF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – Piso da Atenção Básica – PAB FIXO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.32.00.00.00.00.00 Material Bem ou Serviços para distribuição gratuita.

FONTE DE RECURSO: 0500 (RP) E 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.32.00.00.00.00.00 Material Bem ou Serviços para distribuição gratuita.